

- (i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso;
- (ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- (iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- (a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- (b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo como o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
- (c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso para os concorrentes titulares de alvará emitido pelo InCI que deve conter:

- (1)
- (i) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
- ou
- (ii) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
- (2) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 1.ª, 2.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- (a) De acordo com a cláusula 15.1 do programa de concurso todos os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
- (1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- (2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.
- (b) De acordo com a cláusula 15.2 do programa de concurso todos os concorrentes deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
- (1) Alvará (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo InCI, contendo as habilitações referidas na alínea (c) do III 2.1.1 do presente anúncio e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- ou
- (2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo III e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- (c) De acordo com a cláusula 15.3 do programa de concurso os concorrentes não titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados/alvarás, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
- (1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- (2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- (a) De acordo com a cláusula 15.1 do programa de concurso todos os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
- (1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra.
- (2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
- (3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.
- (4) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e).
- (b) De acordo com a cláusula 15.2 do programa de concurso todos os concorrentes deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
- (1) Alvará (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo InCI, contendo as habilitações referidas na alínea (c) do III 2.1.1 do presente anúncio e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- ou
- (2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo III e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- (c) De acordo com a cláusula 15.3 do programa de concurso os concorrentes não titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados/alvarás, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

- (1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
- (2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pedido por escrito para a entidade adjudicante, custo acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pagamento contra a entrega dos documentos contratuais e adicionais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa pode assistir mas só poderão intervir no acto público do concurso o concorrente, se pessoa física, ou pessoas devidamente credenciadas pelo concorrente para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Avenida Piemonte, 150, 2765-438 Monte Estoril.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Cardoso*.

2611073641

ENTIDADES PARTICULARES

ANIVC/APIV — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐